

Abertura da reunião: Dez horas e quinze minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 08 de maio de 2015 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 89 -----

Saldo devedor em 7 de maio de 2015: -----

Documentos ----- € 49.493,14

Dotações Orçamentais ----- € 33.042,28

Dotações não Orçamentais ----- € 66.033,47

Dourogranfondo -----

O presidente João Paulo Fonseca considerou a “prova de extrema dureza, que contribuiu para projetar o Douro e Armamar” e concluiu ser “aposta a repetir”. -----

O vereador António Silva disse que (na opinião de Manuel Zeferino) a primeira edição da prova “decorreu como estava delineada”, “teve impacto” e, agora, resta “esperar a repercussão”. “Para a próxima, é necessário dar maior visibilidade ao concelho de Armamar”, afirmou. -----

A vereadora Cláudia Damião comentou a cobertura da prova pelos canais de televisão, tendo-lhe parecido “deficitária”, com baixo potencial de retorno, “mais focada na região e menos nos concelhos que fazem parte do percurso”. -----

EDP Meia Maratona do Douro Vinhateiro -----

O presidente João Paulo Fonseca fez saber que a fruta oficial da prova é a Maçã de Montanha de Armamar e lamentou a disponibilização de “muita pouca maçã pela Associação de Fruticultores de Armamar” para o evento de apresentação. -----

ORDEM DO DIA

I

Falta do vereador Luís Pinto -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, justificar-lhe a falta. -----

Ata da reunião ordinária realizada em 21 de abril de 2015 -----

Deliberação: Aprovada, por maioria (com a abstenção do vereador António Silva), depois de lida em voz alta. -----

II

I.1- Adesão de princípio ao modelo de gestão intermunicipal dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais – Proposta de deliberação -----

Transcrição do teor: -----

“Considerando que: -----

Os Municípios estão incumbidos de assegurar serviços municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, nos termos previstos na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

Os Municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (de ora em diante CIMDOURO) têm vindo a receber diversas propostas para a gestão destes serviços de

interesse geral que, visando a prossecução do interesse público, não devem ser delegados sem previamente avaliar o impacto dessa delegação; -----

Praticamente todos os Municípios da CIMDOURO receberam da Águas de Portugal uma proposta de constituição de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) que sugeria a integração dos atuais sistemas municipais num sistema multimunicipal a ser gerido pela concessionária do atual sistema em alta – Águas de Trás-os-Montes – ou quem lhe sucedesse no âmbito da estratégia de fusão das empresas concessionárias detidas pelo grupo Águas de Portugal; -----

As propostas, já apresentadas para esta parceria, apontam para um encargo mensal da ordem dos 27,2 € para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10m³; -----

A CIMDOURO, tendo em vista avaliar a proposta da Águas de Portugal e procurar eventuais alternativas, elaborou um estudo onde se aprofundaram os seguintes pontos: -

- Análise da Situação Atual dos Municípios; -----
- Análise da Gestão Conjunta dos Serviços de Água e Saneamento; -----
- Análise da Proposta de Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP; -----
- Comparação entre a Situação Atual e a Parceria Pública Estado-Autarquias Locais (PPEAL) da AdP. -----

O estudo acima referido, tendo por base os mesmos proveitos para os Municípios, aponta para um encargo mensal da ordem dos 22,5 € para os utilizadores finais de águas e águas residuais com um consumo de 10m³ e refere que, do ponto de vista económico, financeiro, ambiental e social, a opção por um modelo de gestão intermunicipal que contemple a gestão conjunta dos serviços de água e saneamento, é vantajosa relativamente ao modelo de gestão em parceria, apresentada pelas Águas de Portugal; --

Esse estudo identifica várias oportunidades no modelo de gestão intermunicipal dos sistemas de água e saneamento, sendo as mais relevantes: -----

- A manutenção da autonomia e capacidade de decisão na esfera dos Municípios sobre este sector tão relevante para a vida das comunidades locais; -----
- A publicação de um regulamento tarifário, por parte da ERSAR que abrirá a oportunidade para a estrutura tarifária mais justa e equilibrada, sem esquecer as componentes de responsabilidade social que o fornecimento deste bem acarreta;
- Uma melhoria na eficiência na água não faturada, ainda numa fase preliminar que, sem recurso a grandes investimentos, permitirá ganhos económicos muito significativos, pois que a generalidade das atuais entidades gestoras não têm dimensão que assegure a existência das necessárias competências técnicas para alcançar essa economia; -----
- Possibilidade de, sem expansão da rede, se integrem no sistema, utilizadores que actualmente recorrem a origens próprias e a deficientes tratamentos dos efluentes, criando situações de incumprimento passíveis de penalizações; -----
- A própria eventual agregação dos sistemas multimunicipais em alta, do norte do País permitirá uma melhor negociação das condições contratuais, ajustando-as à realidade da região, nomeadamente em aspetos como os consumos mínimos ou configuração geral dos sistemas em alta; -----
- A agregação institucional dos municípios na CIM-Douro permite um reforço da posição negocial face às diversas entidades da administração central, mormente numa altura em que se assiste à “reestruturação” do sector; -----
- A aplicação de alguns desenvolvimentos tecnológicos no sector, ainda sem aplicação em larga escala na região, que permitirão aumentar a eficiência, como, por exemplo: o uso da vídeoscopia no interior das tubagens para a detecção de

ilícitos, máquinas de fumo para a detecção de infiltrações pluviais, equipamentos de detecção acústica de fugas, sistemas de eficiência energética, equipamentos de inspeção vídeo de colectores, reabilitação de colectores e condutas sem abertura de vala, telemetria, entre outros; -----

- A sustentabilidade económica, financeira e social do modelo de gestão centralizada local dos sistemas municipais, sendo que as conclusões apontam para que os encargos médios mensais das famílias se posicionem dentro dos limites previstos pelo ERSAR; -----

Em face do exposto supra e no cumprimento do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submete-se à Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

- A adesão de princípio ao modelo de gestão intermunicipal. -----
- A delegação na CIMDOURO da elaboração de estudos técnicos e de viabilidade económico-financeiros que configurem uma proposta de criação de uma entidade intermunicipal, respondendo a pelo menos as seguintes questões: -----
- Objetivos da entidade a criar, integrados nos objetivos definidos para o sector e que, em cooperação com os Municípios, materializem indicadores de cobertura e de qualidade de serviço, de desempenho ambiental, de produtividade e de eficiência de gestão; -----
- Modelo de Infraestruturas (levantamento das atuais infraestruturas, necessidades de ampliação, remodelação ou renovação futura visando um determinado nível de serviço e desempenho); -----
- Estudo de viabilidade económico financeira para um período de 30 anos que demonstre a viabilidade técnica e financeira da entidade a criar e que inclua uma proposta de evolução tarifária durante esse período e de afetação de recursos humanos tendo em atenção a atual afetação dos recursos humanos Municipais; --

- Identificação das principais iniciativas de carácter estratégico que a entidade a criar deve implementar, incluindo metas temporais que permitam aferir o seu sucesso; -----
- O plano de investimentos; -----
- O tarifário e a sua trajetória de evolução temporal; -----
- As sanções aplicáveis pelo incumprimento dos objetivos e metas, definidos. -----
- Elaboração da proposta de estatutos, modelo de governação e demais documentos que sustentem uma proposta de organização empresarial, visando a criação de uma empresa intermunicipal, eficiente e eficaz, capaz de responder aos atuais e futuros anseios das populações, exigências e desafios do setor.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

1.2- Informação n.º 140DADS15 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Piedade da Fonseca Cunha -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Reparação do telhado, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Martinho das Chãs, sob o artigo 223, sito no lugar Cimo do Povo, Lumiares, na freguesia de S. Martinho das Chãs. -----

Elementos instrutórios -----

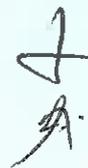
A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Registo de pedido de apoio à habitação em 20/01/2010, sendo indeferido em reunião de executivo em 24 de maio de 2011. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----



a) O agregado familiar é constituído só pela própria requerente; -----

b) A requerente tem como rendimentos a reforma no valor de € 259,36/ mês; -----

c) A requerente não se encontra a viver numa situação de precariedade económica. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º I do artigo II.º do Regulamento de Concessão de Apoios à Beneficiação de Habitação. -----

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

Considera-se que a requerente não se encontra em situação de carência económica e a habitação tem as condições mínimas de habitabilidade.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

1.3- Informação n.º 14|DADS15 - Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Maria de Jesus Simão -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Reparação da habitação, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S.

Martinho das Chãs, sob o artigo 254, sito na rua Campo da Eira, Lumiares, na freguesia de S. Martinho das Chãs. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) A requerente atualmente está a viver com uma filha na mesma localidade; -----

b) Os rendimentos da própria provêm da reforma no valor mensal de € 456,73; -----

c) A requerente apresenta alguns problemas de saúde que a impedem de estar sozinha em sua casa, necessitando de apoio para a vida diária. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação.

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

Considera-se que dada a idade da requerente e a situação em que se encontra, o apoio para a realização de obras na casa da requerente não será para benefício da própria.” ---

Informação do dirigente: -----



“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

1.4- Informação n.º 143DADS15 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Luísa dos Santos Cardoso -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Reparação do telhado, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Aldeias, sob o artigo 1018, sito no lugar do Couto, na freguesia de Aldeias. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 6 pessoas: casal requerente, filha do casal, o companheiro e duas crianças; -----

b) O agregado familiar tem como rendimentos as pensões dos requerentes, com um valor mensal de € 574,00, a filha está atualmente a trabalhar numa Instituição de Solidariedade do concelho, auferindo por mês € 450,00, o outro elemento maior trabalha esporadicamente na agricultura; -----

c) A filha da requerente morava numa casa alugada mas começou a ter dificuldades em cumprir o pagamento da renda e então foi acolhida em casa dos pais. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º1 do artigo 1º do regulamento de concessão de apoios à habitação. -----

Proposta: -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: reparação da cobertura.” -----

Valor do apoio: 970.00€.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.5- Informação n.º 147DADS15 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Isabel Maria Mendes dos Santos -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Reparação da habitação, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Armamar, sob o artigo 1103, sito na rua da Escola, Travanca, na freguesia de Armamar. --

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

O imóvel está registado no nome do pai da requerente, Álvaro Fernando dos Santos. ---

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído pela requerente e uma filha menor; -----

b) Atualmente os rendimentos da requerente são provenientes de um contrato emprego inserção +, a prestar serviço no Centro Escolar de Armamar, anteriormente foi beneficiária de RSI; -----

c) A requerente viveu algum tempo fora do concelho de Armamar e quando regressou a mãe deu-lhe abrigo na casa de família. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

O imóvel não se encontra registado no nome da requerente.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

I.6- Informação n.º I48DADSI5 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Carla Maria Pina Cardoso Neves -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Reparação da habitação, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Folgosa, sob o artigo 279, sito no Lameirão, na freguesia da Folgosa. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

O imóvel está registado no nome do pai da requerente, Luís dos Santos Cardoso Neves.

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 5 pessoas – casal, dois filhos menores e um maior; -----

b) Atualmente os rendimentos do agregado familiar são provenientes do trabalho esporádico na agricultura dos dois elementos do casal, anteriormente o elemento masculino trabalhava numa empresa de construção que foi à falência. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do



n.º 1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação.

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

O imóvel não se encontra registado no nome da requerente.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

1.7- Informação n.º 153DADSI5 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Ester da Conceição Cardoso dos Santos -

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Reparação do telhado, do prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Martinho das Chãs, sob o artigo 1705, sito no lugar das Lages, Gogim, na freguesia de S. Martinho das Chãs. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído só pela própria requerente; -----

b) Os rendimentos da requerente são provenientes da reforma da própria no valor

mensal de € 400,00 -----

c) Atualmente a requerente está a frequentar o centro de dia, na Associação Cultural Desportiva e Recreativa de Arícera. -----

Auto de verificação de obras: -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do nº1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. --

Proposta -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: reparação da cobertura. -----

Valor do apoio: € 500,00.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.8- Informação n.º 155DADS15 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Margarida Maria dos Santos Soares -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Recuperação total da habitação, do prédio inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, sob o artigo 367, sito na Rua José Rodrigues



Cardoso, Vila Seca, na união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores pedidos ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído só pela requerente; -----

b) A requerente encontra-se a viver atualmente em Lisboa; -----

c) A requerente tem como rendimentos uma pensão de invalidez mensal de € 480,00; --

d) Devido a problemas de doença e não poder trabalhar, a requerente pretender vir viver para Vila Seca, onde tem essa casa (casa de arrumos e de animais) e onde vive a sua família. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação.

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

Considera-se que devido à complexidade das obras que o identificado imóvel necessita, esta situação não será solucionada pelo referido apoio.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objecto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Unanimemente, foi determinado reagendar a apreciação e votação do assunto. -----

1.9- Informação n.º 157DADSI5 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Marta Sofia Teixeira do Vale Duarte -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Revestimento de pavimento e teto de dois compartimentos, do prédio inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, sob o artigo 153, sito na Rua da Corredoura, Santo Adrião, na união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 5 pessoas: casal e 3 filhos menores; -----

b) Os rendimentos do presente agregado familiar provêm do trabalho dos dois elementos do casal, a requerente trabalha na agricultura da forma irregular, o marido esteve desempregado, aguarda atualmente por uma integração na Câmara Municipal de



Armamar, através de um programa do centro de emprego, CEI+. -----

c) O agregado familiar vive com algumas dificuldades, por não ter trabalho fixo e ter 3 filhos que acarretam muita despesa. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º1 do artigo 1º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. --

Proposta -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

São consideradas obras prioritárias: revestimento do teto e pavimento. -----

Valor do apoio: 900.00€” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.10- Informação n.º 158DADS15 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por Ângela Maria Vieira Sequeira -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Realização de obras de ampliação e de correção de infiltrações no prédio inscrito na matriz predial urbana da união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião, sob o artigo

578, sito no lugar da Senhora da Agonia, Vila Seca, na união das freguesias de Vila Seca e Santo Adrião. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Existência de pedido deferido, em reunião do órgão executivo colegial, realizada em 17 de fevereiro de 2012, com o apoio de € 970,00. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O agregado familiar é constituído por 5 pessoas: mãe e 4 filhos menores; -----

b) Os rendimentos do presente agregado familiar são provenientes de alguns dias de trabalho da requerente e da prestação de rendimento social de inserção no valor mensal de € 391,92; -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Proposta -----

Propõe-se o indeferimento do pedido. -----

De acordo com o n.º 7 do artigo 6º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação, um beneficiário só poderá ter novamente apoio decorridos 5 anos da concessão.” -----

J
A

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

1.11- Informação n.º 160DADSI5 – Concessão de apoios à beneficiação de habitação – Requerida por João Carlos dos Santos Caetano -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Realização de obras de beneficiação, no imóvel situado na Rua de Santo António, Comenda, na freguesia de Fontelo. -----

Elementos instrutórios -----

A candidatura está instruída com todos os documentos necessários. -----

Antecedentes -----

Não há registos de anteriores apoios ao mencionado imóvel e ao identificado requerente. -----

Análise do pedido -----

Estudo sócio-económico: -----

a) O Agregado familiar é constituído só pelo requerente; -----

b) Os rendimentos do requerente são provenientes de uma pensão de invalidez, com o valor mensal de € 235,00. -----

c) A casa onde vive o requerente não tem as mínimas condições de habitabilidade e precisa de obras de beneficiação a vários níveis. -----

Auto de verificação de obras -----

(anexo) -----

Enquadramento legal -----

Regulamento da concessão de apoios à beneficiação de habitação. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o órgão executivo colegial, nos termos do n.º 1 do artigo 11º do regulamento de concessão de apoios à beneficiação de habitação.

Proposta -----

Propõe-se o deferimento do pedido; -----

Valor do apoio: € 603,34.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.12- Informação n.º 115DADS15 – Apoio no transporte -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido: -----

Dina Isabel Pereira dos Santos Silva, moradora em Armamar, solicita apoio no transporte, para o seu filho Aires Manuel dos Santos Silva, a frequentar o 6º ano, no Agrupamento de escolas Dr. João de Araújo Correia, no Peso da Régua. -----

Elementos instrutórios -----

Requerimento apresentado pela encarregada de educação; -----

Certificado de matrícula. -----

Antecedentes -----

Não há registos de pedidos anteriores. -----

Análise do pedido -----

J
A

Aires Silva é uma criança que tem dificuldades de aprendizagem e devido a esse problema foi aconselhado a ir para a Escola da Régua. -----

A escola que frequenta é considerada Escola TEIP - Território Educacional Intervenção Prioritária por esse fato tem uma equipa multidisciplinar que trabalha com um grupo restrito de crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem - este grupo é designado de Ninho, o qual faz parte o Aires Silva. -----

A encarregada de educação apresenta comprovativo de despesa mensal no valor de € 69,15. -----

Enquadramento legal -----

Lei 75/2003 de 12 de Setembro - artigo 33.º, n.º I, alínea v). -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º I do artigo 34.º de lei 75/2013 de 12 de Setembro, de acordo com a delegação de competências, conferida na reunião do órgão executivo colegial do município, em 21/10/2013. -----

Proposta -----

Apoiar no transporte, realizado em carreira pública, entre Armamar e a Régua.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais aplicáveis. Não obstante a mencionada delegação de competências, proponho que o assunto seja sujeito a apreciação e votação da câmara municipal, devido à inexistência de regulamento municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.13- Informação n.º 118DADS15 – Pedido de isenção de pagamento de refeições -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Sandra Luísa Olímpia Ferreira Queridinha, moradora na rua da Escola, n.º 4, S. Cosmado, encarregada de educação de Rodrigo Ferreira Queridinha e Hugo Alexandre Queridinha, a frequentar o 1º ano na Escola Básica Durão Barroso, solicita a isenção de pagamento do serviço de refeição, que os seus filhos estão a usufruir. -----

Elementos instrutórios -----

Requerimento apresentado pela encarregada de educação; -----

Pedido de apoio por parte da comissão de proteção de crianças e jovens de Armamar. -

Antecedentes -----

Não se verifica a existência de pedidos anteriores. -----

Análise do pedido -----

Desde setembro de 2014 estão a ser fornecidas as refeições aos alunos anteriormente referenciados, integrados no 3º escalão, pelo facto de não ter sido apresentado comprovativo de escalão de abono. -----

Trata-se de uma família mono parental, constituída pela mãe e por 4 filhos menores (os dois menores do 1º ciclo, um que frequenta o 5º ano e um bebé de 8 meses) que veio para Portugal em Maio de 2014 e até ao momento não conseguiu requerer e usufruir do abono de família, o que impede de ter um escalão de subsídio de comparticipação. -----

No atual esta família não apresenta rendimentos, aguarda por resposta ao requerimento do rendimento social de inserção e a encarregada de educação encontra-se inscrita no centro de emprego. -----

Enquadramento legal -----

Decreto - Lei n.º55/2009 de 2 de Março: nº3 do artigo 9.º. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria a câmara municipal, nos termos da alínea hh)



do n.º I do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta -----

Propõe-se o deferimento do pedido; -----

A isenção do pagamento das refeições escolares desde setembro de 2014.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

**1.14- Informação n.º 164DADS15 – Reavaliação de comparticipação
requerida por Cláudia Sofia Martins Santos** -----

Transcrição do seu teor: -----

“Objeto do pedido -----

Revisão do escalão de apoio à menor Iara Martins dos Santos Ferreira, a frequentar o 2.º ano de escolaridade, na escola Básica José Manuel Durão Barroso de Armamar. -----

Elementos instrutórios -----

Notificação de deferimento, emitida pela Segurança Social, do posicionamento da menor no 1.º escalão do abono de família para crianças e jovens, datada de 2014/03/03. -----

Antecedentes -----

Fornecimento de refeição, com a comparticipação de 50%, correspondente ao segundo escalão, desde setembro de 2014. -----

Análise do pedido -----

Tendo sido atribuído o 1.º escalão do abono de família ao presente agregado familiar, os auxílios económicos podem passar a ser atribuídos em função da comparticipação prevista para o escalão A. -----

Enquadramento legal -----

Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março: n.º4 do artigo 10.º; -----

Despacho n.º 11306-D/2014 de 8 de setembro. -----

Decisão -----

É competente para deliberar nesta matéria a câmara municipal nos termos da alínea hh)

do n.º1 do artigo 33.ºda Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Proposta -----

Propõe-se o deferimento do pedido. -----

Caso a proposta seja aprovada, o fornecimento de refeições passa a ser participado em 100%.” -----

Informação do dirigente: -----

“O parecer observa as normas legais e regulamentares aplicáveis ao assunto; -----

A proposta deve ser objeto de inscrição na ordem do dia de reunião da câmara municipal.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.15- Aquisição de retro escavadora, por José Alvarim Friães dos Santos -----

José Alvarim Friães dos Santos, por ofício, cuja entrada teve o NIPG 1827/15, diz-se interessado na aquisição de retro escavadora, marca JCB (cujo lote sujeito a hasta pública em 07 de abril de 2015, não foi licitado nem arrematado) pelo montante de € 5.000,00. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, adjudicar pelo montante da proposta.

1.16- Informação n.º 132DGUA15 – Constituição de propriedade horizontal – Lote 15 do loteamento de Santa Bárbara – Proc n.º 3/13- Construções Irmãos Barradas – Armamar -----

Transcrição do seu teor: -----

“Vem o requerente, Construções Irmãos Barradas, com sede em Beira Valente – Leomil, como proprietário do edifício, licenciado através da admissão de comunicação prévia n.º 1/13, cujo processo de obras é o n.º 3/13, no lote 15, sito em Armamar, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1858/20080508 e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1199, a confrontar de Norte com o lote n.º 14, Caminho e Câmara Municipal, Sul e Nascente com Câmara Municipal, Poente com Câmara Municipal e lote n.º 14, pedir a emissão de certidão de propriedade horizontal, constituindo para o efeito oito fracções, descritas no requerimento anexo ao requerimento. -----

Assim, o fraccionamento é feito da seguinte forma: -----

Fracção – A: -----

Apartamento 1: Localizado no Rés-do-chão Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², e um espaço na cave designado por garagem 1, constituída por um compartimento com a área de 30,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00 € (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – B: -----

Apartamento 2: Localizado no Rés-do-Chão Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², e um espaço na cave designado por garagem 2, constituída por um compartimento com a área de 29,00m², a que se atribui o valor de

52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – C: -----

Apartamento 3: Localizado no 1º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 3, constituída por um compartimento com a área de 30,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – D: -----

Apartamento 4: Localizado no 1º Andar Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 4, constituída por um compartimento com a área de 30,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – E: -----

Apartamento 5: Localizado no 2º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 5, constituída por um compartimento com a área de 27,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos

J
A

euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – F: -----

Apartamento 6: Localizado no 2º Andar Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 6, constituída por um compartimento com a área de 25,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – G: -----

Apartamento 7: Localizado no 3º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 7, constituída por um compartimento com -

Apartamento 3: Localizado no 1º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 3, constituída por um compartimento com a área de 30,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – D: -----

Apartamento 4: Localizado no 1º Andar Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias

constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 4, constituída por um compartimento com a área de 30,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – E: -----

Apartamento 5: Localizado no 2º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 5, constituída por um compartimento com a área de 27,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – F: -----

Apartamento 6: Localizado no 2º Andar Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 6, constituída por um compartimento com a área de 25,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – G: -----

Apartamento 7: Localizado no 3º Andar Esquerdo, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior

com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 7, constituída por um compartimento com a área de 25,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

Fracção – H: -----

Apartamento 8: Localizado no 3º Andar Direito, destinado a habitação do tipo T3, composto por três quartos de dormir, uma sala comum, instalações sanitárias constituídas por dois quartos de banho, uma cozinha, despensa, hall e corredor interior com a área total bruta de 152,00m², varanda com a área de 9,00m² e ainda um espaço na cave designado por garagem 8, constituída por um compartimento com a área de 22,00m², a que se atribui o valor de 52.500,00€ (cinquenta e dois mil e quinhentos euros), que corresponde a 12,50% do valor global do edifício. -----

São partes comuns a todas as fracções a caixa de escadas e escadas com a área de 85,00m², corredores interiores de circulação com a área de 143,50m², o elevador com a área de 2,50m², além das consignadas no artigo 1421 do Código Civil. -----

A área total do terreno é de 335m², ficando a superfície coberta de 335,00m².” -----

Informação do dirigente: -----

“Perante a análise técnica, descrita na presente informação técnica, proponho o deferimento do pedido.” -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

1.17- Permuta de parcela de terreno sito na rua do Jasmim -----

Carlos Gouveia Pinto, por ofício, cuja entrada teve o NIPG 1456/15, propõe a permuta de uma parcela de terreno sita na Rua do Jasmim (parcela A) da qual é proprietário, pelo prédio urbano em ruínas propriedade do município sito no mesmo lugar do Jasmim (parcela B). Refere que a permuta não envolverá

quaisquer quantias financeiras de parte a parte, mas sim a troca direta das propriedades identificadas no documento (que passou a constituir anexo I à ata). -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

I.18- Informação n.º 207DGUA15 – Revisão tarifário 2015 dos serviços de água e resíduos -----

Transcrição do seu teor: -----

“Em Agosto do ano anterior, veio a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR) pelo ofício O-006169/2014 alertar para o início do processo anual de revisão tarifária para 2015, e dar-se cumprimento ao disposto na legislação vigente, nomeadamente: n.º 7 do art.º 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e alínea b) do n.º 3 do art.º 5.º do Estatuto da ERSAR, aprovado pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março. Este processo de revisão foi iniciado nesta Divisão através do preenchimento de um ficheiro em *Excel*, disponibilizado pela ERSAR no seu Portal electrónico e submetido à aquela entidade em outubro de 2014, para dar o seu parecer, conforme indica a legislação. -----

Em dezembro de 2014, o ERSAR solicitou mais alguns esclarecimentos, os quais foram prestados e a última alteração ao ficheiro ocorreu a 17/12/2014. A partir dessa data e até hoje, o ERSAR não fez chegar nenhum parecer, no entanto, em fevereiro de 2015, foi remetido um e-mail ao ERSAR, questionando sobre a emissão do referido parecer, a resposta, via telefone, foi que estavam com os processos muito atrasados, que tinham algumas dúvidas ainda a rever e não deram uma indicação clara se câmara podia avançar com a revisão ou não. -----

Atendendo que é competência da câmara municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, conforme alínea e) do n.º 1 da Lei n.º

75/2013, de 12 de Setembro e foi solicitado o respetivo parecer de revisão tarifário para 2015 à entidade reguladora, ERSAR, conforme o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-se à decisão da câmara municipal a tabela em anexo, com a Proposta de Revisão Tarifária 2015, dos serviços de abastecimento, saneamento e águas residuais e gestão de resíduos sólidos, apresentada à entidade reguladora em outubro de 2014. -----

Considerando as recomendações da entidade reguladora e da legislação no sentido de que os tarifários devem permitir a recuperação tendencial dos custos decorrentes da provisão dos respetivos serviços e tentando não onerar significativamente os utilizadores domésticos, propôs-se o seguinte: -----

1- Revisão da tarifa variável de saneamento doméstico a partir do 2.º escalão até ao 4.º escalão, em 0,01 € /m³ cada escalão; -----

2- Revisão da tarifa fixa de saneamento não doméstico, em 0,03 € /m³; -----

3- Revisão da tarifa variável de saneamento não doméstico, em 0,02 € /m³; -----

4- Revisão da tarifa variável de resíduos sólidos domésticos a partir do 2.º escalão, em 0,01 € /m³ e para o 3.º e 4.º escalão, em 0,02 € /m³ cada escalão; -----

5- Revisão da tarifa variável de resíduos sólidos não domésticos para escalão único e correspondente ao 3.º escalão doméstico da tarifa variável de resíduos sólidos domésticos. -----

6- Revisão dos serviços auxiliares: do abastecimento, de saneamento e dos resíduos, consultar a tabela em anexo, (que passou a constituir o anexo II à ata). -----

Pelo exposto, aguardo a decisão da câmara municipal da revisão ou não das tarifas dos serviços de água e resíduos para 2015.” -----

Informação do dirigente: -----

“A presente informação pretende descrever o processo do qual deriva a proposta de

Revisão das Tarifas 2015 dos serviços em causa (já apresentados oportunamente ao Senhor Presidente para análise). -----

Tendo em conta o assunto em causa, deixo à consideração superior a decisão do conteúdo em causa.” -----

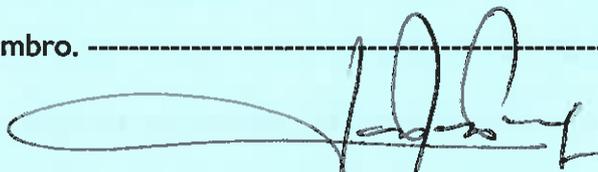
Deliberação: Reprovado, por unanimidade. -----

Encerramento da reunião -----

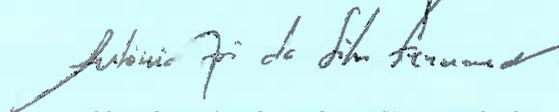
Forma de votação -----

2- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)



(António José da Silva Fernandes)